Proc. Administrativo 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/06/2026 às 10:31:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SGDETC, PMM-SGDETC-DDE, PMM-SGDETC-DGC-CDGC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SGDETC - CDE

Solicitação de Aquisição - Passagens Aéreas 15/06

Prezados,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Passagens Aéreas**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, no valor total de **R$1462,00**, através da **Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf
Cartao_CNPJ_Global_Turismo.pdf
Cartao_CNPJ_Valdinei_Aparecido.pdf
Cartao_CNPJ_VoeNet.pdf
Certidao_Estadual_09_07.pdf
CERTIDAO_FEDERAL_22_09.pdf
CERTIDAO_FGTS_13_06.pdf
Certidao_Municipal_01_07.pdf
Certidao_Trabalhista_07_09.pdf
Comp_global.pdf

Comp_voenet.pdf
Comp_voe_seguro.pdf
DFD_Passagens.pdf
Justificativa_de_Dispensa_Passagens.pdf
Mapa_de_Precos_Passagens_Aereas.pdf
Minuta_TR_2.pdf
Minuta_TR_EDITAVEL.docx
QSA_Global_Turismo.pdf
QSA_Valdinei_Aparecido.pdf
QSA_VoeNet.pdf
Valor_global.pdf
Valor_voenet.pdf
Valor_voe_seguro.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.594.142/0001-01 **MATRIZ**		**15/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DIAS DOS SANTOS	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**JARDIM SAO JOAO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	**(44) 9905-4454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2026** às **09:51:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.528.154/0001-32 **MATRIZ**		**25/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GLOBAL TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R SAO RICARDO	**101**	**CASA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.343-245	**SAO FRANCISCO DE ASSIS**	**CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVOMAR@ICLOUD.COM	**(49) 8428-8275**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:19:05** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.594.142/0001-01 **MATRIZ**		**15/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DIAS DOS SANTOS	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**JARDIM SAO JOAO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@AGVOESEGURO.COM	**(44) 9905-4454**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:18:19** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.421.931/0001-76 **MATRIZ**		**06/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
VOENET VIAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOENET VIAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R COPAIBA LOTE	**01**	**BLOCO B SALA 613**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.919-540	**NORTE (AGUAS CLARAS)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@VOENETVIAGENS.COM.BR	**(61) 3031-8255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:20:09** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39168219-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.594.142/0001-01**
Nome: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:04:37 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2026.
Código de controle da certidão: **0FCE.FB16.28F4.9207**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.594.142/0001-01

Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS 70 / JARDIM SAO JOAO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051505236442759580

Informação obtida em 26/05/2026 23:08:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5801 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GUSTAVO HENRIQUE BELOMI**, CPF/CNPJ nº **076.812.629-03**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA,** CPF/CNPJ nº **41.594.142/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE AE32530AB7F11D6414A3F821E863D1C6

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 01/07/2026

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, segunda-feira, 1 junho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Certidão nº: 15504532/2026
Expedição: 11/03/2026, às 10:23:04
Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.594.142/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RES: Requerimento de cotação de passagens

De emissor8@voeglobal.com.br
Para administrativo.governo@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 09:59

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Cotação.pdf (~102 KB)

Bom dia

Segue cotação atualizada

Trecho: CWB > CGH - 15 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indispon

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
GOL - GWS	1109	15 Jun 10:45	15 Jun 11:50	01:05	CWB - CURITIBA	CGH - SAO PAULO	0	73G	ANDIBG2

Trecho: CGH > CWB - 16 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indispon

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base
GOL - GWS	1118	16 Jun 20:15	16 Jun 21:20	01:05	CGH - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	7M8	ANDIBG2

09:24

+55 61 3031-8255

07:16

Se puder encaminhar o quanto antes para podermos dar inicio ao processo o mais cedo possivel

08:35

Ligação de voz
Não atendida
09:03

Ligação de voz
36 segundos
09:04

PDF
Cotacao_cwb-sao-cwb 15 e 16jun.pdf
60 KB • pdf

09:21

Re: Requerimento de cotação de passagens

De atendimento@agvoeseguro.com
Para administrativo.governo@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 08:57

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

Proposta_de_Precos_-_MAFRA_08.06_assinado (1).pdf (~360 KB)

Segue em anexo proposta de preços atualizada para a demanda solicitada.

Att.
Gustavo Belomi

Em Mon, Jun 8, 2026 às 2:17 PM <administrativo.governo@mafra.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde! Segue em anexo o requerimento de cotação de passagens da Prefeitura Municipal de Mafra

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania.

Responsável pela Demanda: Ana Cristina Lourenço **Matrícula:** 254940301

E-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 98916-6291

1.Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença institucional no evento e a adequada representação do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	Serviço	Consumo
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 1.462,00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item.

7. Local de entrega/execução: O local de execução é no aeroporto competente.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Rodrigo César de Freitas

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Matheus Carvalho Carneiro e João Ricardo dos Santos Lopes

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Junho 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação de passagens aéreas para servidor municipal destina-se ao deslocamento para São Paulo/SP, com o objetivo de representar o Município de Mafra na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, na qual projeto inscrito pela Administração Municipal foi reconhecido como um dos vencedores. A solenidade ocorrerá durante o Smart City Business Brazil Congress, evento de relevância nacional voltado à inovação e ao desenvolvimento de soluções para os desafios dos municípios brasileiros. A participação é indispensável, considerando que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento da premiação em cerimônia oficial. Assim, a viagem configura-se como medida necessária para assegurar a adequada representação do Município e o reconhecimento institucional da iniciativa premiada,justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas. Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CNPJ: **41.594.142/0001-01** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos nº 93, Jardim São João, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.462,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	01/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	09/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5801/2026	01/06/2026	01/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15504532/2026	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026051505236442759580	26/05/2026	13/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

João Lázaro Lelis Ferreira
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA **CNPJ:** 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.551,01	R$ 1.767,23	**R$ 1.462,00**	**EMPRESA:** VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.564,52	R$ 1.780,74		
Valor Total Global:				R$ 1.462,00	R$ 3.115,53	R$ 3.547,97		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com os fornecedores dos itens descritos na tabela acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Cristina Lourenço, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 15 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	731,00
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	731,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.462,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença

institucional no evento e a adequada representação do município., justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento,

promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Matheus Carvalho Carneiro, matrícula nº 254877601 , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora João Ricardo dos Santos Lopes, matrícula nº 254864902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rodrigo César de Freitas, matrícula nº 254909501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Cristina Lourenço.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANA CRISTINA LOURENÇO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

RODRIGO CÉSAR DE FREITAS
Gestor de Contratos

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
29.528.154/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
GLOBAL TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
SILVOMAR DALL IGNA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:19:22** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
41.594.142/0001-01
NOME EMPRESARIAL:
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:18:38** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.421.931/0001-76
NOME EMPRESARIAL:
VOENET VIAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
VINICIUS PEREIRA AIRES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DANYELLE ROCHELLE DE OLIVEIRA AIRES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/06/2026** às **10:20:26** (data e hora de Brasília).

GLOBAL TURISMO

Atendente: Silvomar DallIgna
Telefone: 55 49 984288275

Trecho: CWB > CGH - 15 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1109	15 Jun 10:45	15 Jun 11:50	01:05	CWB - CURITIBA	CGH - SAO PAULO	0	73G	ANDIBG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 1.502,38	* R$ 0,00	R$ 48,63	R$ 0,00	**R$ 1.551,01**

Trecho: CGH > CWB - 16 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1118	16 Jun 20:15	16 Jun 21:20	01:05	CGH - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	7M8	ANDIBG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 1.502,38	* R$ 0,00	R$ 62,14	R$ 0,00	**R$ 1.564,52**

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - (C)
Consultor	LARISSA ESPINDOLA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao02@voenetviagens.com.br
Data	10/06/2026 09:18

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / São Paulo - 15/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3289	15/06 11:25	15/06 12:40	CWB - Curitiba	GRU - São Paulo	321	01:15	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.718,60	0,00	48,63	(1) 1.767,23

Trecho : São Paulo / Curitiba - 16/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3072	16/06 20:10	16/06 21:10	CGH - São Paulo	CWB - Curitiba	320	01:00	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.718,60	0,00	62,14	(1) 1.780,74

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta Origem: Curitiba Destino: São Paulo Número de passageiros: 1 Data de Ida: 15/06/2026 Horário Limite de Embarque: 06h00 Data de Volta: 16/06/2026 Horário Limite de Retorno: 23h00	R$1.462,00

Valor Total do Lote: R$1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

CONDIÇÕES DE VÔO:



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Obs: tarifas aéreas e taxas de terceiros estão sujeitas à disponibilidade e variação até a emissão do bilhete. Havendo alteração tarifária pela companhia aérea que inviabilize o valor proposto, apresentaremos comprovação e submeteremos a readequação para anuência da Administração ou até mesmo a desistência. A taxa de serviço/RAV permanece inalterada durante a validade.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 10 de Junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE BELOMI
Data: 10/06/2026 08:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

Proc. Administrativo 1- 9.505/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SGDETC - CDE - Contratos - Governo, Des Econômico, Turismo e Cidadania - A/C Ana L.

Data: 10/06/2026 às 10:55:49

Bom dia!

É necessário apenas uma pequena alteração na documentação, sendo ela: Favor substituir o nome da empresa contratada pela razão social corretamente descrita no cartão CNPJ.

Como é uma alteração pequena já vou enviar o processo para a próxima etapa, podendo ser dado prosseguimento de imediato (com a devida correção).

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/06/2026 às 11:09:34

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_Passagens_2.pdf
Mapa_de_Precos_Passagens_Aereas_2.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação de passagens aéreas para servidor municipal destina-se ao deslocamento para São Paulo/SP, com o objetivo de representar o Município de Mafra na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, na qual projeto inscrito pela Administração Municipal foi reconhecido como um dos vencedores. A solenidade ocorrerá durante o Smart City Business Brazil Congress, evento de relevância nacional voltado à inovação e ao desenvolvimento de soluções para os desafios dos municípios brasileiros. A participação é indispensável, considerando que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento da premiação em cerimônia oficial. Assim, a viagem configura-se como medida necessária para assegurar a adequada representação do Município e o reconhecimento institucional da iniciativa premiada,justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas. Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CNPJ: **41.594.142/0001-01** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos nº 93, Jardim São João, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.462,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	01/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	09/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5801/2026	01/06/2026	01/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15504532/2026	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026051505236442759580	26/05/2026	13/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

João Lázaro Lelis Ferreira
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA **CNPJ:** 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.551,01	R$ 1.767,23	**R$ 1.462,00**	**EMPRESA:** BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.564,52	R$ 1.780,74		
Valor Total Global:				R$ 1.462,00	R$ 3.115,53	R$ 3.547,97		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com os fornecedores dos itens descritos na tabela acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Cristina Lourenço, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Proc. Administrativo 3- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 11:14:47

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

DFD_Passagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	10/06/2026 11:34:10	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8F86-30BC-9C46-C993**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania.

Responsável pela Demanda: Ana Cristina Lourenço **Matrícula:** 254940301

E-mail: administrativo.governo@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 98916-6291

1.Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença institucional no evento e a adequada representação do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	Serviço	Consumo
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	Serviço	Consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 1.462,00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item.

7. Local de entrega/execução: O local de execução é no aeroporto competente.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Rodrigo César de Freitas

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Matheus Carvalho Carneiro e João Ricardo dos Santos Lopes

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Junho 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Proc. Administrativo 4- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 11:16:05

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

Minuta_TR_2.pdf
Minuta_TR_EDITAVEL.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	10/06/2026 11:34:22	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...
Rodrigo Cesar de Freitas	10/06/2026 11:35:09	1Doc	RODRIGO CESAR DE FREITAS CPF 041.XXX.XXX-64
Ana Cristina Lourenço	10/06/2026 11:37:05	1Doc	ANA CRISTINA LOURENÇO CPF 101.XXX.XXX-64
Matheus Carvalho Carneiro	10/06/2026 11:42:23	1Doc	MATHEUS CARVALHO CARNEIRO CPF 116.XXX.XXX-54
João Ricardo S. Lopes	10/06/2026 13:12:24	1Doc	JOÃO RICARDO S. LOPES CPF 098.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **05B9-28BD-B13F-2684**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 15 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	731,00
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	731,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.462,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença

institucional no evento e a adequada representação do município., justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento,

promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Matheus Carvalho Carneiro, matrícula nº 254877601 , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora João Ricardo dos Santos Lopes, matrícula nº 254864902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rodrigo César de Freitas, matrícula nº 254909501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Cristina Lourenço.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANA CRISTINA LOURENÇO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

RODRIGO CÉSAR DE FREITAS
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 11:17:41

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_Passagens_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	10/06/2026 11:34:16	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AD3E-B1B3-AF49-F46D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação de passagens aéreas para servidor municipal destina-se ao deslocamento para São Paulo/SP, com o objetivo de representar o Município de Mafra na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, na qual projeto inscrito pela Administração Municipal foi reconhecido como um dos vencedores. A solenidade ocorrerá durante o Smart City Business Brazil Congress, evento de relevância nacional voltado à inovação e ao desenvolvimento de soluções para os desafios dos municípios brasileiros. A participação é indispensável, considerando que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento da premiação em cerimônia oficial. Assim, a viagem configura-se como medida necessária para assegurar a adequada representação do Município e o reconhecimento institucional da iniciativa premiada,justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas. Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CNPJ: **41.594.142/0001-01** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos nº 93, Jardim São João, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.462,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	01/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	09/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5801/2026	01/06/2026	01/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15504532/2026	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026051505236442759580	26/05/2026	13/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

João Lázaro Lelis Ferreira
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Proc. Administrativo 6- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2026 às 11:18:38

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

Mapa_de_Precos_Passagens_Aereas_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	10/06/2026 11:34:20	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **453E-8DCC-6763-0EFA**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA **CNPJ:** 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.551,01	R$ 1.767,23	**R$ 1.462,00**	**EMPRESA:** BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	R$ 731,00	R$ 1.564,52	R$ 1.780,74		
Valor Total Global:				R$ 1.462,00	R$ 3.115,53	R$ 3.547,97		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com os fornecedores dos itens descritos na tabela acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Cristina Lourenço, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Proc. Administrativo 7- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC - CDE

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 10/06/2026 às 11:28:20

Senhor Secretário,

Solicito dotação orçamentária para aquisição de **passagens aéreas**, no valor estimado de R$ **1.462,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

–

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	10/06/2026 11:34:10	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **94C3-BA5D-AF65-6280**

Proc. Administrativo 8- 9.505/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP Redigido por Carla M.

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 10/06/2026 às 13:45:28

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 9- 9.505/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SGDETC - Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e CID

Data: 10/06/2026 às 15:04:33

DOTAÇÃO: 491

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 1.462,00

FONTE: 1.751.7007

BLOQUEIO: 3779019

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 10- 9.505/2026

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SGDETC - Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e CID

Data: 10/06/2026 às 15:32:03

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 11- 9.505/2026

De: Matheus C. - PMM-SGDETC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 10/06/2026 às 15:34:37

Solicitamos abertura de **Licitação na modalidade de dispensa de licitação**, através da **Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

_

Matheus Carvalho Carneiro
Chefe de Divisão de Governo e Cidadania

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 09:07:43	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:54:25	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:56:22	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B1F5-C9E6-851A-C4E0**

Proc. Administrativo 12- 9.505/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 11/06/2026 às 13:45:19

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 9.505/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 11/06/2026 às 13:53:33

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 11/06/2026 às 14:52:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 045/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto para **fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.**

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 1.462,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)
- Elemento de despesa: 33.01 – passagens para o país
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 55.525,59

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 11/06/2026 14:54) 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 14:54:01

**Correção de informação do saldo disponível:

- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: **R$ 50.499,63**

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 9.649/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 11/06/2026 às 14:55:30

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 11/06/2026 às 16:10:46

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_045_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	11/06/2026 16:43:52	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0ACD-D1EB-A05B-DAE6**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 092/2026

Dispensa Nº 045/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença institucional no evento e a adequada representação do município, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas .

Valor Total: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 11 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 11/06/2026 às 16:51:54

Prezados,

Encaminho o presente para emissão do Empenho.

Realizado o pré-empenho nº 816/2026.

Atenciosamente.

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.649/2026

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 11/06/2026 às 16:55:48

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

2484.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	12/06/2026 09:53:44	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	12/06/2026 10:24:19	1Doc	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E175-73AB-77C6-C1C4**

Nota de Empenho

Número: 2484/2026
Emissão: 11/06/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 045/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 816/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESE
Un. orçam.: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 64 - MAFRA SEMPRE MAIS EMPREENDEDORISMO
Ação: 2.2435 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Gov
Despesa: 491 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Detalhamento: 1 - passagens para o país
Fonte recurso: 17517007 - DESVINCULAÇÃO - Recursos da Contribuição pa

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 19.485,03
Saldo atual: R$ 17.845,03
Valor deste empenho: R$ 1.640,00
Importa este empenho o valor de: um mil e seiscentos e quarenta reais

Favorecido

Credor: **14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO
Cidade: Mandaguari - PR
Fone: (44) 9905-4454
CNPJ: 41.594.142/0001-01
CEP: 86.975-000
Banco: 542 - CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS
Agência: 1
C/C: 20711563-4
Finalidade:

Objeto Resumido

Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109696	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de	820,00000	820,00
2	1,00	un	109697	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de	820,00000	820,00

Total dos itens:	R$ 1.640,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 1.640,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 1.640,00

JOÃO LAZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Des. Econ., Turismo e Cidadania

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SGDETC - CDE - Contratos - Governo, Des Econômico, Turismo e Cidadania - A/C Matheus C.

Data: 11/06/2026 às 17:01:54

Prezados,

Segue anexo Autorização de Fornecimento nº 811/2026.

Atenciosamente,

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Servico_811_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	11/06/2026 17:15:46	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7D5F-8294-F272-2E2D**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 811/2026
Emissão: 11/06/2026
Vencimento: 11/07/2026

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

Órgão Orçam.: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVO
Un. Orçam.: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 64 - MAFRA SEMPRE MAIS EMPREENDEDORISMO
Ação: 2.2435 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania
Despesa: 491 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 17517007 - DESVINCULAÇÃO - Recursos da Contrib

Licitação: 045/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 816/2026
Empenho: 2484/2026

Fornecedor: 14350 - 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CPF/CNPJ: 41.594.142/0001-01
Nome Fantasia:
CEP: 86.975-000
Endereço: RUA JOAO DIAS DOS SANTOS, 93 - JARDIM SAO JOAO
Cidade: Mandaguari - PR
E-mail: gustavo_belomi@hotmail.com
Fone: (44) 9905-4454
Banco: CLOUDWALK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVICOS L
Agência: 1 -
C/C: 20711563 - 4

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: BLOQUEIO: 3779019
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109696 - Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 15 de Junho de 2026.	820,00000	820,00
2	1,00000	Unidade	109697 - Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	820,00000	820,00
			Valor desta autorização:		R$ 1.640,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 9.649/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 15/06/2026 às 08:46:14

Publicações da Compra Direta:

- PNCP;

- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC);

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Contrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Emissao.pdf

Contrato nº 811/2026

Última atualização 11/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 045/2026 - DISP **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Data de assinatura:** 11/06/2026 **Vigência:** de 11/06/2026 a 11/07/2026

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-000526/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000048/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.640,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.594.142/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 045 - DISP/2026

Última atualização 11/06/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000048/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.640,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 15 de Junho de 2026.	1	R$ 820,00
2	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	1	R$ 820,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 11/06/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8415393 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 12/06/2026 **Edição Nº:** 5163

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 092/2026

Dispensa Nº 045/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI (41.594.142/0001-01)

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Inova Cidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença institucional no evento e a adequada representação do município, justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas .

Valor Total: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 11 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8415393, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8415393, não substituindo o original e

Proc. Administrativo 14- 9.505/2026

De: Ana L. - PMM-SGDETC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 11/06/2026 às 15:53:23

Prezada, segue valores atualizados

_

Ana Cristina Lourenço
Assistente de Gabinete

Anexos:

Captura_de_tela_2026_06_11_155155.pdf
Comp_Global_3.pdf
Comp_voe_seguro_3.pdf
Justificativa_de_Dispensa_Passagens_4.pdf
Mapa_de_Precos_Passagens_Aereas_5.pdf
MINUTA_TR_3.pdf
Proposta_de_Precos___MAFRA_08_06_ass.pdf
Valor_Global_3.pdf
Valor_Voenet_3.pdf

+55 61 3031-8255

Editada 15:29



Cotacao_11062026_154027.pdf.pdf

1 página • PDF • 58 KB

Ana,
segue o orçamento para a sua viagem, preço por pessoa (anexo).

Informações importantes:

Valores e Disponibilidade:

- Os valores apresentados são uma cotação e estão sujeitos à disponibilidade no momento da confirmação. Para garantir as tarifas e assentos, é essencial que a reserva seja finalizada o quanto antes.
- Dados para Reserva: Para darmos prosseguimento à reserva, a legislação da ANAC (Resolução 595) exige o fornecimento dos seguintes dados de todos os passageiros:

Nome completo
CPF
Data de nascimento
E-mail
Número de contato pessoal

15:41

RES: RES: Requerimento de cotação de passagens

De emissor8@voeglobal.com.br
Para administrativo.governo@mafra.sc.gov.br
Data Hoje 15:16

Resumo Cabeçalhos Texto simples

Boa tarde

Esta mesmo valor!

Trecho: CWB > CGH - 15 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada × Não contém ? Info. Indispo

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagag
GOL - GWS	1109	15 Jun 10:45	15 Jun 11:50	01:05	CWB - CURITIBA	CGH - SAO PAULO	0	73G	ANDIBG2JCP	LIG 0 pc

Trecho: CGH > CWB - 16 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada × Não contém ? Info. Indispo

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagag
GOL - GWS	1118	16 Jun 20:15	16 Jun 21:20	01:05	CGH - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	7M8	ANDIBG2JCP	LIG 0 pc

15:39

38

+55 44 99905-4454

entendi 12:16

ok então já vou atualizar a proposta e mandar 12:16



PDF

Proposta_de_Preços_-_MAFRA 08.06 ass.pdf

2 páginas • 390 KB • pdf

12:18

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação de passagens aéreas para servidor municipal destina-se ao deslocamento para São Paulo/SP, com o objetivo de representar o Município de Mafra na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, na qual projeto inscrito pela Administração Municipal foi reconhecido como um dos vencedores. A solenidade ocorrerá durante o Smart City Business Brazil Congress, evento de relevância nacional voltado à inovação e ao desenvolvimento de soluções para os desafios dos municípios brasileiros. A participação é indispensável, considerando que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento da premiação em cerimônia oficial. Assim, a viagem configura-se como medida necessária para assegurar a adequada representação do Município e o reconhecimento institucional da iniciativa premiada,justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas. Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CNPJ: **41.594.142/0001-01** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos nº 93, Jardim São João, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.640,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	01/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	09/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5801/2026	01/06/2026	01/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15504532/2026	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026051505236442759580	26/05/2026	13/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

João Lázaro Lelis Ferreira
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA **CNPJ:** 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	R$ 820,00	R$ 1.551,01	R$ 1.764,23	**R$ 1.640,00**	**EMPRESA:** BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	R$ 820,00	R$ 1.564,52	R$ 1.778,24		
Valor Total Global:				R$ 1.640,00	R$ 3.115,53	R$ 3.542,47		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com os fornecedores dos itens descritos na tabela acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Cristina Lourenço, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Passagem aérea saída de Curitiba até Brasília, na data de 15 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	820,00
02	Passagem aérea saída de Brasília até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	01	Un.	731,00	820,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.640,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação das passagens aéreas justifica-se pela necessidade de deslocamento de servidor para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, no qual o projeto do município foi premiado. O evento ocorrerá nos dias 15 e 16 de junho de 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, sendo de relevante importância para o reconhecimento institucional e fortalecimento das ações de inovação. A participação é indispensável, uma vez que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento do prêmio em cerimônia oficial. Dessa forma, a aquisição das passagens é necessária para garantir a presença

institucional no evento e a adequada representação do município., justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei; 6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento,

promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no aeroporto competente.

7.2. O serviço será realizado nas datas informadas no descritivo do item (18 de maio de 2026 e 20 de maio de 2026).

7.3. O serviço de emissão da passagem aérea será prestado de forma remota, mediante solicitação do setor responsável, sendo a passagem eletrônica (e-ticket) encaminhada ao solicitante por meio eletrônico.

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133. **8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Matheus Carvalho Carneiro, matrícula nº 254877601 , para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituta, a servidora João Ricardo dos Santos Lopes, matrícula nº 254864902, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rodrigo César de Freitas, matrícula nº 254909501, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) duas, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Ana Cristina Lourenço.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 / 06 / 2026.

Aprovado em: _____ / _____ / ano.

ANA CRISTINA LOURENÇO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente de Gabinete

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário Municipal de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

MATHEUS CARVALHO CARNEIRO
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

RODRIGO CÉSAR DE FREITAS
Gestor de Contratos

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MAFRA:

Dados da Empresa:
Razão Social: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Endereço completo: Rua João Dias dos Santos, 93, Centro, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Belomi
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

Dados Bancários:
Código do banco: 542
Nome do Banco: Cloudwalk Insituição de Pagamento
Agência: 0001
Número da Conta: 20711563-4

A empresa 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI acima qualificada, por intermédio de seu representante legal supracitado, APRESENTA proposta para solicitação de cotação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Passagem aérea ida e volta Origem: Curitiba Destino: São Paulo Número de passageiros: 1 Data de Ida: 15/06/2026 Horário Limite de Embarque: 06h00 Data de Volta: 16/06/2026 Horário Limite de Retorno: 23h00	R$1.640,00

Valor Total do Lote: R$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

VOE SEGURO
AGÊNCIA DE VIAGENS E OFERTAS

41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
CNPJ: 41.594.142/0001-01
Telefone: (44) 99905-4454
E-mail: atendimento@agvoeseguro.com

CONDIÇÕES DE VÔO:

Ida • seg. 15 jun. 2026 — Azul

11:40 CWB Curitiba — Voo direto — 12:50 GRU São Paulo

Duração total do voo: 1H 10M

Volta • ter. 16 jun. 2026 — Azul

21:10 GRU São Paulo — Voo direto — 22:15 CWB Curitiba

Duração total do voo: 1H 05M



A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Obs: tarifas aéreas e taxas de terceiros estão sujeitas à disponibilidade e variação até a emissão do bilhete. Havendo alteração tarifária pela companhia aérea que inviabilize o valor proposto, apresentaremos comprovação e submeteremos a readequação para anuência da Administração ou até mesmo a desistência. A taxa de serviço/RAV permanece inalterada durante a validade.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão-de-obra e outras.

Mandaguari/PR, 10 de Junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BELOMI:07681262903
Dados: 2026.06.11 12:18:15 -03'00'

BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 41.594.142/0001-01

GLOBAL TURISMO

Atendente: Silvomar DallIgna
Telefone: 55 49 984288275

Trecho: CWB > CGH - 15 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1109	15 Jun 10:45	15 Jun 11:50	01:05	CWB - CURITIBA	CGH - SAO PAULO	0	73G	ANDIBG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 1.502,38	* R$ 0,00	R$ 48,63	R$ 0,00	**R$ 1.551,01**

Trecho: CGH > CWB - 16 Jun - 1 ADT Mochila ou bolsa Bagagem de mão Bagagem despachada Não contém Info. Indisponível

Cia	Voo	Saída	Chegada	Duração	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Comb.	Tx Emb.	DU	Total
GOL - GWS	1118	16 Jun 20:15	16 Jun 21:20	01:05	CGH - SAO PAULO	CWB - CURITIBA	0	7M8	ANDIBG2JCP	LIG **0 pc**	RT	R$ 1.502,38	* R$ 0,00	R$ 62,14	R$ 0,00	**R$ 1.564,52**

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Informações para contato

Empresa	CLIENTE GOVERNO - (C)
Consultor	LARISSA ESPINDOLA
Telefone	3031-8255
E-mail	emissao02@voenetviagens.com.br
Data	11/06/2026 15:40

Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem prévio aviso. Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.
Tarifa RT(Ida e Volta) só é garantida após a reserva tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.

Trecho : Curitiba / São Paulo - 15/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3289	15/06 11:25	15/06 12:40	CWB - Curitiba	GRU - São Paulo	321	01:15	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.716,10	0,00	48,63	(1) 1.764,73

Trecho : São Paulo / Curitiba - 16/06/2026

Cia	Voo	Partida	Chegada	Origem	Destino	Equip	Duração	Escalas
LATAM AIRLINES	3072	16/06 20:10	16/06 21:10	CGH - São Paulo	CWB - Curitiba	320	01:00	0

Tipo	Família	Bagagens	Tarifa	Du	Tx.embarque	Total
Adulto	LIGHT	0	1.716,10	0,00	62,14	(1) 1.778,24

Proc. Administrativo 15- 9.505/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SGDETC - Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e CID

Data: 11/06/2026 às 16:16:18

Prezado Secretário

Devido à correção por conta da alteração dos valores, solicito assinatura com ICP no documento em anexo, para fins de transmissão junto ao TCE.

Respeitosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Anexos:

Mapa_de_Precos_Passagens_Aereas_5.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:20:53	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:54:03	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C438-6E72-6C7F-8C48**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro,
Mafra/SC Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI **CNPJ:** 41.594.142/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: GLOBAL TURISMO LTDA **CNPJ:** 29.528.154/0001-32	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO EMPRESA: VOENET VIAGENS LTDA **CNPJ:** 43.421.931/0001-76	Menor Valor Global	VENCEDOR
01	01	Un.	Passagem aérea saída de Curitiba até São Paulo, na data de 15 de Junho de 2026.	R$ 820,00	R$ 1.551,01	R$ 1.764,23	**R$ 1.640,00**	**EMPRESA:** BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ:** 41.594.142/0001-01
02	01	Un.	Passagem aérea saída de São Paulo até Curitiba, na data de 16 de Junho de 2026.	R$ 820,00	R$ 1.564,52	R$ 1.778,24		
Valor Total Global:				R$ 1.640,00	R$ 3.115,53	R$ 3.542,47		

1)Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com os fornecedores dos itens descritos na tabela acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreton°5.410/2024, destaco: ‘’Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, amédia,a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata oart.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter de mercado fluído da passagem aérea, com preços que variam em muito a depender das datas/horários e afins, ou seja, é praticamente impossível que um preço registrado em uma ata/pncp/notas fiscais se adeque a realidade. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Ana Cristina Lourenço, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

De acordo,

JOÃO LÁZARO LELIS FERREIRA
Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Proc. Administrativo 16- 9.505/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SGDETC - Secretaria de Governo, Des. Econômico, Turismo e CID

Data: 11/06/2026 às 16:16:57

Prezado Secretário

Devido à correção por conta da alteração dos valores, solicito assinatura com ICP no documento em anexo, para fins de transmissão junto ao TCE.

Respeitosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Anexos:

Justificativa_de_Dispensa_Passagens_4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:19:30	1Doc	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...
JOAO LAZARO LELIS FERREIRA	11/06/2026 16:53:39	ICP-Brasil	JOAO LAZARO LELIS FERREIRA CPF 416.XXX.XXX-9...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **44CD-210E-5D63-A156**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-4005 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, incluindo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, quando necessário, visando atender ao deslocamento de servidor municipal para participação na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, durante o Smart City Business Brazil Congress, em São Paulo/SP.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 2.053,99.

A contratação de passagens aéreas para servidor municipal destina-se ao deslocamento para São Paulo/SP, com o objetivo de representar o Município de Mafra na cerimônia de entrega do Prêmio InovaCidade Iniciativas 2026, na qual projeto inscrito pela Administração Municipal foi reconhecido como um dos vencedores. A solenidade ocorrerá durante o Smart City Business Brazil Congress, evento de relevância nacional voltado à inovação e ao desenvolvimento de soluções para os desafios dos municípios brasileiros. A participação é indispensável, considerando que apenas um representante do município será responsável pelo recebimento da premiação em cerimônia oficial. Assim, a viagem configura-se como medida necessária para assegurar a adequada representação do Município e o reconhecimento institucional da iniciativa premiada,justificando plenamente a dispensa de licitação na aquisição das passagens aéreas. Outros os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, ambos em anexo a presente contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **VALDINEI APARECIDO BELOMI**, CNPJ: **41.594.142/0001-01** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: CNPJ: 41.594.142/0001-01
ENDEREÇO: Rua João Dias dos Santos nº 93, Jardim São João, CEP: 86975-000, Mandaguari/PR
VALOR TOTAL: R$ 1.640,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não

necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas.

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.594.142/0001-01	01/04/2026	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	N/A		
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	39168219-40	11/03/2026	09/07/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	5801/2026	01/06/2026	01/07/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15504532/2026	11/03/2026	07/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026051505236442759580	26/05/2026	13/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de Junho de 2026.

João Lázaro Lelis Ferreira
Secretário de Governo, Des. Econômico, Turismo e Cidadania